



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 21 de Dezembro de 2018

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR DO PODER LEGISLATIVO Nº 001/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 162A/2012 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS QUE ESTIVEREM REGULARIZADAS E SEJAM CADASTRADAS COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ESTADO DE PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA A seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB, a conceder um salário mínimo nacional, anualmente, à todas as sociedades civis, as associações e as fundações sem fins lucrativos com sede no município, ativas e regularizadas com título de utilidade pública, sendo realizado depósito em conta bancária específica em favor da Entidade em duas parcelas, até o dia 10 de junho e 10 de dezembro, respectivamente.

**Parágrafo Único** - Os Recursos concedidos serão aplicados pela Entidade de utilidade pública para subsidiar a quitação de obrigações tributárias e investimento patrimonial com a finalidade da coletividade.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Lagoa Seca - PB, 21 de DEZEMBRO de 2018.

**FÁBIO RAMALHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal